



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL 8035/10

## **PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

### **EMENDA N° /2011**

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Modifique-se a Estratégia 12.2:

Estratégia 12.2: Ampliar a oferta de vagas, com meta a cada 5 anos, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da expansão e interiorização da rede estadual de ensino superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional e priorizando o ensino presencial.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda tem por finalidade estabelecer um plano de ampliação das públicas, com metas permanentes de ampliação de 5 em 5 anos contribuindo para a meta de chegar em 2020, com 40% dos jovens de 18 a 24



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL 8035/10

anos no ensino superior, sendo 60% da oferta de vaga nas instituições públicas como aprovado na resolução da CONAE;

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2011.

**Deputada ERIKA KOKAY**  
**PT/DF**